


G U A R D A
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHORO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. VARA
DE DIREITO EMPRESARIAL, FALENCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS**

Ref. Processo no. 5028387-77.2020.8.21.0001
Falência

GUARDA & STEIGLEDER ADVOGADOS administradora judicial da **MASSA FALIDA DE MANZOLI S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA** vem à presença de Vossa Excelência, ante a devolução negativa da carta de intimação remetido a sra Clarice dos Santos Macedo, requerer seja expedido mandado de intimação pessoal a mesma a ser cumprida por oficial de justiça, devendo este realizar o ato no seguinte endereço:

Av. Assis Brasil 2308, ap.308, Cristo Redentor, Porto Alegre/RS CEP 91010-002.

Em relação ao pedido contido no evento 152, deve o requerente ser intimado a realizar o peticionamento diretamente nos autos das habilitações correspondentes eis que não guardam qualquer vínculo com o tramite falimentar.

Outrossim, reitera os seus pleitos contidos no evento 148.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 17 de setembro de 2020.

GUARDA & STEIGLEDER ADVOGADOS ASSOCIADOS
Administrador Judicial
LUIS HENRIQUE GUARDA
OAB/RS 49.914

Av. Nilo Peçanha no. 2825, sala 801, Chácara das Pedras – Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadvogados.com.br
www.guardaadvogados.com.br